



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1441, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS ..... 1

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – SEMUS ..... 1

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – SEMUS ..... 2

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0105.3 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0110.3 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0112.7 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0120.1 ..... 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0126.2 ..... 3

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. .... 4

Sessão Pública será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação - CCL,

Açailândia/MA, 27 de janeiro de 2022.

Frederiko Augusto Carvalho Holanda

Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – SEMUS

O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, irá realizar a sessão do Chamamento Público nº 002/2022 - SEMUS, tendo por objeto o credenciamento continuado de pessoa(s) jurídica(s) prestadoras de serviços de saúde, interessadas em realizar atendimento em caráter complementar, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde – em serviços análises de exames citopatológicos, tendo como parâmetro os valores da Tabela SUS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 136/2015 e suas alterações posteriores, Lei 8.080/90 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal 177/2018 e demais dispositivos legais aplicáveis. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Proposta de Preços no período de 02 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022 no horário de 08 às 14:00 horas, na sede da Comissão Central de Licitação, localizada à Av. Santa Luzia S/N - Parque das Nações - 65930-000, Açailândia-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br) Açailândia/MA, 28 de janeiro

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de fevereiro de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para a confecção e instalação de cortinas para o Teatro Municipal de Açailândia. nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A

e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 31 de janeiro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0055.2-276 - Operacionalização do Programa Bolsa Família - IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 13.492,20 (treze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0053.2-271 - Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 90,40 (noventa reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0052.2-264 - Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 90,40 (noventa reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0051.2-256 - Manutenção das Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 1.446,40 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0051.2-247 - Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 2.901,84 (dois mil e novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0050.2-246 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 4.790,07 (quatro mil e setecentos e noventa reais e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0051.2-261 - Manutenção do Programa Acessuas, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 6.969,84 (seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0050.2-245 - Manutenção das Atividades do CAMUCA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 3.073,60 (três mil e setenta e três reais e sessenta centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Francisco de Assis da Silva Sousa - AUTOCENTER SOM E ACESSORIOS EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 31 de janeiro de 2022. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

---

### EXTRATO DE CONTRATO

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0120.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0120.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa AUTOCENTER SOM E ACESSORIOS EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de pneus, câmaras e acessórios novos, para atender aos interesses desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 053/2021. VALOR TOTAL: R\$ 3.484,92 (três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 31 de janeiro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 3.484,92 (três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), SIGNATÁRIOS: Vera Alves Carvalho, pela Contratante, Francisco de Assis da Silva Sousa - AUTOCENTER SOM E ACESSORIOS EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 31 de janeiro de 2022. Vera Alves Carvalho Secretária Municipal de Administração Contratante

---

### EXTRATO DE CONTRATO

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0126.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0126.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa I. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2021, visando atender à Lei nº 11.947/2009 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 011/2021. VALOR TOTAL: R\$ 61.905,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 26 de março de 2022 a contar da data de sua assinatura: 26 de janeiro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), VALOR: R\$ 39.794,15 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.366.0024.2-148 - Manutenção da Alimentação Escolar - EJA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 1.546,70 (um mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0023.2-142 - Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 5.008,65

(cinco mil e oito reais e sessenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0022.2-129 - Manutenção da Alimentação Escolar, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 15.555,50 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Israel Pereira de Souza - I. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 26 de janeiro de 2022. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Contratante

**Art. 3º.** O descumprimento da medida estabelecida no artigo 1º acarretará imediata interdição do estabelecimento, com a aplicação da pena de perda de permissão por meio de processo administrativo a ser instaurado pela Administração do TRA.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2022, revogando o Decreto Municipal nº 231, de 21 de dezembro de 2021, e a alínea “e” do artigo 21 do Decreto Municipal nº 388, de 20 de abril de 2006.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**Aluísio Silva Sousa**  
Prefeito

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Atualiza as medidas para a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas e similares nas áreas internas e externas do Terminal Rodoviário de Açailândia – TRA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelos artigos 57, inciso IV, e 6º, inciso VI, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando que os Terminais Rodoviários são instituídos e mantidos pelo Poder Executivo, com a finalidade de centralizar o transporte coletivo intermunicipal e interestadual, e proporcionar serviços adequados na operação de embarque e desembarque de passageiros, criando e mantendo uma infraestrutura de serviços próprios e/ou de terceiros, com áreas de comércio de apoio, para atendimento aos passageiros e usuários do sistema,

Considerando a necessidade de proporcionar aos usuários do Terminal Rodoviário de Açailândia - TRA, sejam passageiros, público em geral, comerciantes nele estabelecidos, empresas de transportes e seus empregados, serviços adequados e de boa qualidade, com segurança, limpeza, higiene, conforto, e

Considerando as dificuldades encontradas pela Administração do Terminal Rodoviário de Açailândia tendo em vista os últimos incidentes que ocorreram nas áreas internas e externas do TRA, tendo a necessidade imperiosa de tomada de providências por parte do Poder Executivo,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica permitido a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas e similares nas áreas internas e externas do Terminal Rodoviário de Açailândia – TRA, no horário de 06h00min até as 22h00min.

Parágrafo único. Somente é permitida a comercialização de bebidas em recipientes de alumínio (latas de alumínio), com capacidade igual ou inferior a 600 ml (seiscentos mililitros), sendo expressamente proibido o uso de garrafas de vidro com qualquer volume.

**Art. 2º.** A fiscalização dessa medida fica a cargo da Administração do TRA, nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 388, de 20 de abril de 2006.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*